



Número: **8115525-02.2025.8.05.0001**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **2ª V EMPRESARIAL DE SALVADOR**

Última distribuição : **01/07/2025**

Valor da causa: **R\$ 3.388.478,66**

Assuntos: **Classificação de créditos**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
SOMED SOCORROS MEDICOS LTDA - EPP (AUTOR)	
	VICTOR HUGO PEREIRA CARVALHO (ADVOGADO) HERNANI LOPES DE SA NETO (ADVOGADO)
2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DE SALVADOR (REU)	

Outros participantes	
Ministério Público do Estado da Bahia (CUSTOS LEGIS)	
VICTOR BARBOSA DUTRA (PERITO DO JUÍZO)	
	VICTOR BARBOSA DUTRA (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
535854484	16/12/2025 17:45	Plano de Recuperação - SOMED	Documento de Comprovação

SOMED SOCORROS MEDICOS LTDA - EPP

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

*Plano de Recuperação Judicial (PRJ) elaborado em atendimento ao art. 53 da Lei 11.101/2005, para apresentação nos autos do processo nº **8115525-02.2025.8.05.0001** em trâmite na 2ª V EMPRESARIAL DE SALVADOR - BA.*

Salvador/BA, 15 de Dezembro de 2025.

1



INDICE

1 – Sumário Executivo	3
2 - Descrição da Empresa	4/8
2.1 – Breve Histórico	4/8
2.2 – Estrutura Organizacional	9
4 – Estrutura do Endividamento da Empresa	12
4.1 – Credores Concursais	12
5.0 – Meios Empregados para Recuperação Judicial	13
5.1 - Revisão de gastos e reestruturação da área administrativa	13
5.2 - Retomada da credibilidade com os fornecedores	13
5.3 - Desenvolvimento de novas opções de fornecimentos	13
5.4 - Reorganização adm. governança corporativa	13
5.5 – Retomada do Faturamento do Centro Cirúrgico	14
6.0 – Planejamento Econômico- Financeiro / Fluxo de Caixa	14
6.1 – Premissas Utilizadas para Elaboração do Fluxo de Caixa	15
6.2 – Fluxo de Caixa	16
6.3 – Proposta de Pagamento aos Credores	16
7 – Considerações Finais	17
8 - Anexos	17



1. SUMÁRIO EXECUTIVO

INTRODUÇÃO

O presente Plano de Recuperação Judicial (PRJ) tem por objetivo apresentar em detalhes os meios de recuperação a serem empregados pela empresa SOMED SOCORROS MEDICOS LTDA - EPP (doravante denominada SOMED ou Recuperanda), com administração central exercida na Av. Manoel Dias da Silva, 112 – Pituba, CEP 41830-001, Município de Salvador, Estado da Bahia,, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.056.940/0001-44, contendo as premissas desenvolvidas para viabilizar a sua reestruturação econômico-financeira.

O PRJ, ora apresentado perante o Juízo da Recuperação, atende às disposições legais contidas na Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005 (Lei de Falência e Recuperação de Empresas - LFR), notadamente em seu art. 53, pois apresenta a descrição detalhada dos meios a serem empregados na recuperação, a demonstração de sua viabilidade econômico-financeira e o laudo de avaliação dos bens e ativos da SOMED, assinado por profissional independente (Anexo).

Ao longo deste PRJ serão apresentadas informações fundamentais sobre a empresa, seu mercado de atuação, suas operações, sua estrutura de endividamento e os meios propostos para pagamento aos credores. Assim sendo, apresentamos as ações corretivas planejadas e entendidas como necessárias, com o objetivo de viabilizar, nos exatos termos do art. 47 da Lei 11.101/05, a superação da situação de crise econômico-financeira da SOMED, a fim de permitir a manutenção de suas atividades enquanto fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo a preservação da empresa, sua função social e o estímulo a atividade econômica.

Todavia, destacamos que a responsabilidade pela efetividade das propostas aqui apresentadas, não é apenas da SOMED, mas de todos os credores sujeitos aos efeitos e devidamente aderentes ao presente PRJ.



2. DESCRIÇÃO DA EMPRESA

2.1 BREVE HISTÓRICO

A **SOMED** iniciou suas atividades no ano de 1982 sob a direção dos médicos e sócios: Otto Roberto Mendonça de Alencar, Sandoval Guimarães, José Eduardo Mendonça de Alencar, José Gilberto Santos, Aliomar Meireles e Rubens Chastinet Pitangueira. Composição essa que se manteve até o ano de 2010.

No ano de 2010 todos os sócios, por razões particulares, resolveram se retirar da sociedade, remanescendo apenas o sócio **Rubens Chastinet Pitangueira** que sempre foi diretor médico do negócio, não estando – naquela altura – totalmente a par da administração do negócio, haja vista sua função de médico ser bastante demandada dentro da SOMED.

Assim, Rubens Chastinet Pitangueira aceitou continuar o negócio individualmente e, como consequência natural, passou a tomar ciência do real estado financeiro e administrativo da SOMED.

Passado algum tempo e tomadas algumas medidas saneadoras, verificou-se que a empresa possuía um grande passivo fiscal e trabalhista, razão pela qual, desde 2010 vem lutando com grande dificuldade para manter o negócio ativo além de contar com os atrasos de pagamentos de plano de saúde - a título de exemplo o plano Postal Saúde, cujo o valor em aberto desde Fevereiro/2025 é de R\$ 562.317,68– saliente-se que a área de saúde em Salvador tem passado por grande crise e inúmeras clínicas e hospitais estão fechando as portas .

Vale dizer que a SOMED é direcionada ao tratamento em ortopedia, traumatologia e fisioterapia e vem evoluído nos conceitos de bom

 4

atendimento em emergência, internamento, fisioterapia, cirurgia e consultórios eletivos.

Em fevereiro de 2011 a SOMED passou a oferecer também atendimento de Pilates através de serviço terceirizado e, além disso, contar com serviço de Raios-X digitalizado, intensificador de imagem, consultórios individualizados, nutrição, Centro Cirúrgico, CME (centro de material esterilizado) com autoclave, CRPA (centro de recuperação pós-anestésico), refeitório, enfim, uma gama de serviços especializados para garantir o bom atendimento de seus pacientes e ampliar sua área de atuação.

Importante destacar, que mesmo enfrentando aguda crise, sempre foi referenciada com prêmios e diplomas por órgão de classes nas especialidades de ortopedia e traumatologia e reconhecida por seus parceiros nessa área de especialidade, além de contar atualmente com 48 funcionários diretos, 28 médicos, e ainda com diversos prestadores de serviços diretos, sem falar nos inúmeros empregos e prestadores de serviços indiretos gerados com sua forte atuação no seguimento.

A SOMED atualmente atende 19 (Dezenove) convênios e planos de saúde, das mais variadas categorias, a saber: Planserv, Bradesco Saúde, Sul América, Postal Saúde, Cassi, Assefaz, Saúde Petrobrás, Gama Saúde, Boa Saúde, Apub, Asfeb, Banco Central, Bemstar, Camed, Capesaúde, Casseb, Life, Mediservice e Terramar/NE Saúde

Destaca-se o convênio PLANSERV, como o principal convênio mantido atualmente, tanto em volume de atendimentos quanto em faturamento. Importa destacar que a Requerente é a ÚNICA clínica conveniada ao PLANSERV na capital baiana com atuação especializada exclusiva em ortopedia e traumatologia, o que a torna referência regional e



indispensável para o atendimento de milhares de beneficiários do referido plano.

A importância do PLANSERV para a atividade da Requerente pode ser demonstrada por meio dos números de atendimentos mensais e respectivos faturamentos gerados, fletindo não apenas a alta demanda, mas também o grau de confiança e necessidade dos usuários do plano em relação aos serviços prestados pela Requerente. A média mensal de atendimentos ultrapassa 2.240 pacientes mês e o faturamento, mais de R\$ 230 mil/mês.

Diante desse cenário, é inegável que o PLANSERV constitui eixo central da sustentabilidade financeira da clínica, representando a principal fonte de custeio das operações e da manutenção da estrutura física e funcional, além de garantir acesso contínuo e digno aos cuidados médicos especializados em ortopedia e traumatologia para a população soteropolitana.

Em 2017 a Requerente em virtude de dificuldades econômicas que já se apresentavam desde meados da década passada ingressou com o primeiro pedido de recuperação judicial em 22.03.2017, com o objetivo de reequilibrar suas finanças e preservar a continuidade da atividade empresarial, cujo o plano de recuperação judicial foi devidamente homologado e, desde então, a Requerente vem se esforçando no estrito cumprimento dos pagamentos aos credores, assim como na regularização de suas obrigações fiscais e trabalhistas, mediante parcelamento / pagamento ao fisco e relatório circunstanciado do administrador judicial juntado aos autos no dia 05.12.2024.

Entretanto, mesmo com a disciplina demonstrada ao longo da execução do plano anterior, a Requerente foi surpreendida, nos últimos meses, com uma nova e severa instabilidade financeira, decorrente de fatores externos e internos, tais como: o aumento expressivo dos custos hospitalares; atrasos nos repasses de convênios médicos; e o acúmulo de passivos decorrentes



de obrigações fiscais e trabalhistas que não puderam ser absorvidos dentro do plano anterior, consequentemente bloqueios judiciais no âmbito cível, trabalhista e fiscal, notadamente diante dos impactos econômicos do período pós-pandemia.

Além disso, O sócio da empresa Requerente, o Dr. Rubens Chastinet Pitangueira, faleceu em 23 de fevereiro de 2024, fato que trouxe significativos impactos para a estrutura e continuidade das atividades da sociedade empresária. O falecimento de um dos principais gestores da empresa representou não apenas uma perda pessoal irreparável, como também comprometeu a estabilidade administrativa e financeira da Requerente.

Somente em 23 de abril de 2024, por meio de alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB), foi formalizada a inclusão de Maria Auxiliadora Athayde Chastinet Pitangueira no contrato social, na qualidade de inventariante e representante legal do espólio do sócio falecido, passando a ser administradora da empresa. Até que tal regularização pudesse ser promovida, a empresa enfrentou um período de incertezas jurídicas e operacionais, o que afetou sua capacidade de gestão e resposta frente às demandas da rotina empresarial.

A ausência temporária de representação legal adequada dificultou a tomada de decisões administrativas e financeiras, bem como a adoção de medidas de continuidade da atividade econômica.

instabilidade ocasionada durante esse intervalo e até o presente momento impacta diretamente o desempenho da empresa, que, mesmo diante das adversidades, envidou esforços para manter o funcionamento de seus serviços, especialmente por atuar em área sensível como a da saúde.

A formalização da inventariante como representante legal do espólio no contrato social, passando ser administrada por Maria Auxiliadora Athayde

 7

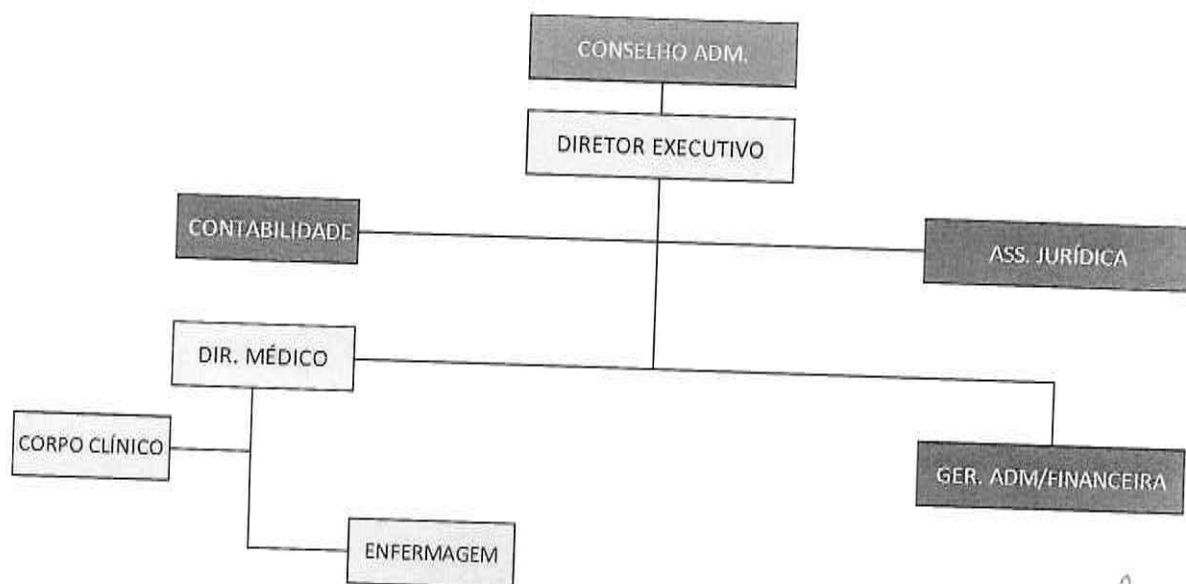
Chastinet Pitangueira, representou um passo essencial para restabelecer a normalidade da governança da Requerente, ainda que os reflexos desse período crítico ainda estejam sendo enfrentados.

Nesse contexto, há de se incluir o risco concreto e iminente de bloqueio de contas bancárias por força de execuções fiscais, cível e trabalhistas em curso, o que inviabilizaria por completo a continuidade das atividades médicas da Requerente.

Tal cenário, inclusive, foi expressamente reconhecido por este D. Juízo em vários momentos na primeira recuperação judicial, principalmente em relação a bloqueios de processos oriundos de Execução Fiscal, além constar no relatório circunstanciado recentemente elaborado pelo Administrador Judicial, o qual aponta a existência de diversos credores ainda não pagos, bem como a insuficiência de medidas internas para absorver o atual grau de passivo exigível.

2.2 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A estrutura organizacional é apresentada de acordo com a sua funcionalidade, sendo as posições ocupadas por profissionais experientes nos respectivos cargos.



 8

3 - CAUSAS E PROPÓSITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

3.1 – CAUSAS DA CRISE

Como se verifica, o Requerente possui uma relevante história de sucesso e probidade empresarial, tendo inclusive ocupado lugar de destaque em seu ramo de atuação, desenvolvendo suas atividades de forma ílibada e socialmente responsável.

Todavia, em que pese a seriedade da condução dos negócios, alguns fatores, além dos internos, levaram a empresa a uma situação de desequilíbrio financeiro que, para ser compreendida, necessita, ainda que em apertada síntese, uma adequada exposição causal (cf. art. 51, I, da Lei 11.101/2.005). Citaremos a seguir apenas as principais causas da situação atual da Empresa.

Apesar de sua importância econômica e social, a empresa enfrenta, atualmente, um quadro crítico de desequilíbrio financeiro, cuja origem se conecta a uma série de fatores concretos, identificáveis e interrelacionados, que se desdobram nas seguintes causas principais:

- a) Passivo histórico e insuficiência do plano de recuperação judicial anterior:

A SOMED foi beneficiária de processo de recuperação judicial deferido em 2017, no qual teve seu plano homologado com base em premissas compatíveis com a realidade da época. Contudo, embora tenha envidado todos os esforços para cumprimento do plano, o desequilíbrio estrutural da empresa não foi inteiramente superado.

O relatório circunstanciado do Administrador Judicial – id. 507320763, juntado aos autos do processo anterior, atesta que houve inadimplemento parcial de parcelas e credores, principalmente nas classes I (trabalhista), III (quirografária) e IV (me



e epp), gerando um resíduo de dívida expressivo, hoje estimado em R\$ 2.475.866,84, que ainda impacta a operação, valor este que pode ser majorado, principalmente em relação aos créditos trabalhistas.

b) Agravamento da situação da economia após a pandemia da COVID-19

A crise sanitária e econômica provocada pela pandemia da COVID-19 produziu efeitos prolongados e profundos sobre o setor de saúde, especialmente nas clínicas de médio porte como a SOMED. Houve:

- Redução drástica do número de atendimentos e cirurgias eletivas;
- Aumento dos custos hospitalares, incluindo insumos médicos, EPIs, medicamentos e folha de pagamento;
- Atrasos frequentes nos repasses de convênios médicos;
- Diminuição da margem de lucro e desequilíbrio entre receitas e despesas fixas.

Tais fatores comprometeram gravemente o fluxo de caixa, impedindo a empresa de retomar a estabilidade mesmo após o fim formal do primeiro plano de recuperação.

c) Agravamento da pressão fiscal e ausência de programas de regularização viáveis

Outro fator que contribuiu diretamente para a crise atual da SOMED foi a deterioração de sua situação fiscal. Apesar dos esforços da gestão para manter a regularidade tributária, a Requerente passou a sofrer fortes restrições por parte das Fazendas Pública municipal, e federal, inclusive com a imposição de multas elevadas e processos de execução fiscal.

A ausência de medidas eficazes de refinanciamento e a dificuldade em obter certidões negativas inviabilizaram a retomada do crédito e


10

ampliaram os riscos de bloqueio via SISBAJUD, o que ameaça diretamente a continuidade da operação.

d) Falecimento do sócio administrador e instabilidade gerencial temporária

A Empresa também sofreu abalo institucional com o falecimento do sócio Rubens Chastinet Pitangueira em 23/02/2024, responsável pela gestão administrativa. A ausência de sucessor imediato e a necessidade de reorganização interna provocaram uma fase de instabilidade jurídica e gerencial, que comprometeu negociações com credores, fornecedores e convênios, gerando acúmulo de passivos e inadimplimentos.

E - Restrições de crédito, protestos e execuções diversas

Atualmente, a SOMED sofre restrições severas em seu acesso ao crédito, com registros em cadastros de inadimplência, protestos em cartório e ações judiciais (cíveis, trabalhistas e fiscais), que a colocam sob risco iminente de constrições em conta corrente e indisponibilidade de ativos essenciais para sua atividade operacional.

Em síntese, a situação patrimonial da SOMED resulta da combinação de um passivo histórico não totalmente equalizado, impactos severos da pandemia, pressão fiscal desproporcional, ruptura administrativa inesperada e bloqueios institucionais ao crédito, compondo um quadro de crise que, embora grave, ainda é reversível.

A nova recuperação judicial não é uma repetição da anterior, mas sim um instrumento legítimo e necessário de reorganização, voltado à preservação da atividade, dos empregos e da prestação de um serviço essencial à saúde da população baiana, nos moldes do art. 47 da LRF.



11



3.2 - PROPÓSITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Tendo pleno conhecimento que a Recuperação Judicial foi procedimento criado com finalidade precípua de manter aberta e em funcionamento empresas viáveis, fazendo prevalecer de uma forma geral o princípio da função social da propriedade, ora aplicado na função social da empresa, certo é que a demonstração de viabilidade deve obrigatoriamente passar pelo crivo da SOMED.

Em resumo, o processo de Recuperação Judicial, tem como propósito reestruturar seus passivos, adequando suas atividades à realidade atual mediante aperfeiçoamento e concentração de seus esforços em determinadas atividades econômicas, a superação de sua situação de crise econômico-financeira, a fim de permitir a manutenção da frente produtora do emprego dos trabalhadores e dos interesses de seus credores, de modo a preservar sua função social que é manutenção dos empregos, pagamento de salários, recolhimento de impostos e o estímulo à atividade econômica, consoante dispõem o art. 47 da Lei nº. 11.101/2.005 e o art. 170 de nossa Carta Magna.

4 – ESTRUTURA DO ENDIVIDAMENTO DA EMPRESA

4.1 CREDORES CONCURSAIS

Os credores concursais são aqueles cujos créditos foram constituídos antes do pedido de Recuperação Judicial. Estes credores têm o direito de estarem inseridos no plano e na lista de credores divulgada no edital.

A SOMED possui na sua lista 146 (Cento e quarenta e seis) credores, distribuídos em três classes: Créditos Trabalhistas (Classe I) e Créditos Quirografários (Classe III) e Créditos de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Classe IV). O montante dos créditos existentes na data-base da elaboração deste plano de recuperação é de R\$ 7.262.762,78 (Sete milhões, duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos). A seguir apresentamos o detalhamento de cada uma das classes de credores:

 12

4.1.1 – CLASSE I - Credores Trabalhistas

Os créditos trabalhistas são representados por 37 (Trinta e sete) credores que em conjunto totalizam R\$ 1.213.997,93 (Hum milhão, duzentos e treze mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos).

4.1.2 – CLASSE III - Credores Quirografários

Os créditos quirografários são representados por 67 (Sessenta e sete) credores totalizando o valor de R\$ 5.390.033,85 (Cinco milhões, trezentos e noventa mil, trinta e três reais e noventa e dois centavos).

4.1.3 – CLASSE IV - Credores Micro Empresas / EPP

Os créditos de Microempresas e EPP são representados por 42 (Quarenta e dois) credores totalizando o valor de R\$ 658.730,99 (Seiscentos e cinquenta e oito mil, setecentos e trinta reais e noventa e nove centavos), conforme quadro abaixo:

RESUMO DE CREDORES - POSIÇÃO EM 31/08/2025			
ITEM	CLASSE	VALOR R\$	OBSERVAÇÕES
CLASSE I	CREDITOS TRABALHISTAS	1.213.997,93	NÃO HÁ CRÉDITOS COM GARANTIA REAL
CLASSE II	CREDITOS COM GARANTIA REAL		
CLASSE III	CREDITOS QUIROGRAFÁRIOS	5.390.033,85	
CLASSE IV	CREDITOS DE MICROEMPRESAS / EPP	658.730,99	
TOTAL DE CRÉDITOS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL		7.262.762,78	

5 – MEIOS EMPREGADOS NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Conforme previsto no art. 50 da Lei 11.101/05, medidas administrativas, financeiras e operacionais serão implementadas para que se viabilize a superação da crise financeira da empresa, a saber:

5.1- Revisão de gastos e reestruturação da área administrativa

Ampla revisão das despesas administrativas e operacionais, já está sendo implementada visando a redução de gastos, melhoria dos controles, aumento da eficiência e da produtividade operacional.

5.2 - Retomada da credibilidade com os fornecedores

Com a crise financeira que se abateu sobre a SOMED, os seus fornecedores mais importantes suspenderam as relações comerciais com a Empresa, dificultando as compras e onerando os custos com preços punitivos.



Intenso processo de negociação está sendo deflagrado com os principais fornecedores, visando a retomada do atendimento e preços mais acessíveis.

5.3 - Desenvolvimento de novas opções de fornecimentos

Contatos comerciais estão sendo postos em prática para Identificação de novas fontes de fornecimento para possibilitar aquisição de materiais com melhores preços e condições.

5.4 - Reorganização administrativa e práticas de governança corporativa

Medidas que visem à reestruturação organizacional e de governança corporativa da empresa, com revisão de Rotinas e Processos serão postas em prática, de forma que as atividades de gestão sejam realizadas atendendo a parâmetros de eficiência e eficácia.

5.5 – Retomada e Expansão dos Procedimentos no Centro Cirúrgico

Historicamente, parcela relevante do faturamento da SOMED sempre esteve associada à utilização de suas instalações por profissionais médicos para a realização de procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais. Diante do cenário de reorganização econômico-financeira enfrentado pela empresa, identificou-se a existência de capacidade instalada ociosa em seu centro cirúrgico, o que passou a ser compreendido como oportunidade estratégica de expansão e reorganização operacional.

Nesse contexto, a retomada e a ampliação dos procedimentos cirúrgicos integram o conjunto de meios empregados para a superação da crise, nos termos do plano de recuperação judicial, mediante o fortalecimento e a formação de novas parcerias com profissionais médicos, que passam a utilizar a estrutura da clínica de forma regular e planejada. A SOMED dispõe de espaço físico, equipamentos e infraestrutura aptos a absorver maior volume de procedimentos, o que permite ampliar significativamente o faturamento sem necessidade de elevados investimentos adicionais.

A estratégia adotada baseia-se no entendimento de que a aproximação institucional com médicos parceiros, aliada à qualidade das instalações e à eficiência operacional, representa fator determinante para o incremento da taxa de ocupação do centro cirúrgico. Trata-se de medida estruturante, voltada à geração recorrente de receitas, ao melhor aproveitamento da capacidade instalada e à consolidação de um modelo sustentável de crescimento, contribuindo de forma direta para o equilíbrio econômico-financeiro da empresa durante e após o processo de recuperação judicial.



6 - PLANEJAMENTO ECONOMICO-FINANCEIRO / FLUXO DE CAIXA

O presente PRJ foi elaborado de acordo com os artigos 53 e 54 da Lei 11.101/05, no sentido de manter a atividade produtiva e a função social da SOMED, geração de empregos, renda e liquidação dos débitos juntos aos credores, respeitando a viabilidade econômica e o fluxo de pagamentos.

A administração da SOMED direcionará todos os esforços para recuperar-se econômica e financeiramente, visando potencializar suas atividades através da manutenção ou restabelecimento das relações comerciais com os fornecedores e parceiros.

Para compatibilizar o valor da dívida com a capacidade de geração de caixa, será necessário um deságio sobre os créditos inscritos, concessão de carência e parcelamento dos pagamentos.

6.1 PREMISSAS UTILIZADAS PARA ELABORAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

O Plano de Recuperação da SOMED foi elaborado levando em consideração que a forma de pagamento aos credores está diretamente relacionada com a disponibilidade de caixa projetada ano a ano para a empresa. Assim sendo, estimou-se um resultado contábil e respectivo Fluxo de Caixa para os próximos anos, com a identificação dos volumes disponíveis de recursos que serão destinados a liquidação da dívida consignada na RJ.

Na projeção do Fluxo de Caixa, critérios mais conservadores foram adotados visando uma maior possibilidade de execução do planejamento. As projeções a partir do ano I foram baseadas no crescimento da Receita motivado com a retomada do uso intensivo do centro cirúrgico, com base no histórico em consonância com os preços atuais praticados de forma linear.

Não foi considerado o efeito inflacionário sobre receitas ou despesas.

6.1.1 – RECEBIMENTOS

Crescimento gradativo das Receitas, com a retomada do uso do Centro Cirúrgico e consequente redução da ociosidade da capacidade de atendimento das instalações.

6.1.2 – CUSTOS DIRETOS e VARIÁVEIS

Crescimento proporcional às Receitas



6.1.3 – DESPESAS ADMINISTRATIVAS E CUSTOS FIXOS

Manutenção da média mensal de 2025

6.1.4 – IMPOSTOS CORRENTES

Foi considerado o pagamento pontual dos impostos correntes observando-se o percentual médio histórico sobre o faturamento.

6.1.5 - IMPOSTOS VENCIDOS

Consideramos o pagamento dos impostos parcelados, dentro da disponibilidade dos recursos gerados.

6.2 - PROPOSTA DE PAGAMENTO AOS CREDITORES

A proposta de pagamento aos credores, tomou por base as seguintes premissas:

- Cumprimento das determinações da lei 11.101 de 2005;
- Viabilidade financeira do Plano;
- Composição de fórmula que permitisse a liquidação dos créditos no menor espaço de tempo possível.

O presente plano pretende apresentar aos credores a comprovação técnica da viabilidade para pagamento dos créditos contidos na lista de credores, sendo esta, a opção mais adequada à preservação das atividades.

A seguir, proposta de pagamento elaborada por classe de credor. As mesmas regras serão adotadas para aqueles casos que no futuro vierem a integrar qualquer uma das classes de credores aqui tratadas.

6.2.1 – Credores Trabalhistas – Classe I

Os credores trabalhistas serão quitados, nos dois primeiros anos a partir da aprovação e homologação do presente Plano, sem deságio sobre o valor nominal, sem carência e em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais com correção pelo IPCA.



6.2.2 – Credores Quirografários – Classe III

Os credores quirografários, classe III, serão quitados em 12 anos, com dois anos de carência, 20 (Vinte) em parcelas semestrais, com deságio de 50% e com carência de 2 ano após a homologação do presente, com correção pelo IPCA e deságio de 50% sobre o valor original.

6.2.3 – Credores Micro Empresas / EPP – Classe IV

Os credores Micro Empresas / EPP, classe IV, serão quitados em 12 anos, com carência de 02 (Dois anos, em 10 (Dez) parcelas anuais, a partir homologação da aprovação do plano, com correção pelo IPCA e deságio de 50% sobre o valor original.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo do Plano de Recuperação Judicial (PRJ), previsto na Lei 11.101/05, é permitir que as empresas em dificuldades financeiras mantenham suas atividades, cumpram sua função social, gerem empregos e renda. Os benefícios alcançados pelo plano serão revertidos para a sociedade, não sendo exclusivos dos administradores, credores e colaboradores da SOMED.

O presente plano é elaborado mediante estrita atenção aos ditames previstos no art. 59, §1º, da Lei 11.101/2005, através de fixação de valores certos e determinados para fins de pagamento aos credores sujeitos aos efeitos do processo recuperacional, observado um determinado fluxo, de modo a traduzir liquidez e exigibilidade necessária para fins de caracterização de título executivo judicial, tal qual previsto na referida norma legal.

É importante destacar que o presente PRJ está embasado em premissas e expectativas futuras, que muito embora conservadoras, podem não ocorrer da forma prevista. Assim, caso as projeções não se confirmem será necessário revisão destas, para adequação a nova realidade econômico financeira do momento e ao plano de pagamento ora proposto.

8 – ANEXOS

Anexo I – Relação de Credores Trabalhistas – Classe I

Anexo II – Relação de Credores Quirografários – Classe III

Anexo III – Relação de Credores Microempresas/ EPP – Classe IV

Anexo IV – Fluxo de Caixa Projetado

Anexo V – Laudo de Avaliação de Bens Patrimoniais



Salvador, 15 de dezembro de 2025

Assina pela Empresa em Recuperação Judicial


SOMED SOCORROS MEDICOS LTDA
Por Maria Auxiliadora Athayde Chastinet Pitangueira
MA. Auxiliadora Pitangueira
Diretora
Somed Socorros Médicos



ANEXO I

SOMED SOCORROS MÉDICOS LTDA,
CNPJ - 13.956.945/0004-44

RELATÓRIO DE CREDITORES - POSIÇÃO EM 31/06/2025

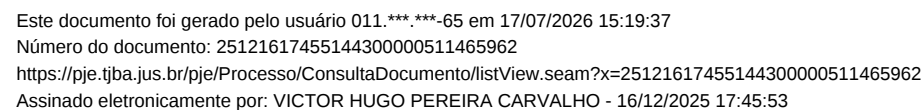
CLASSIFICAÇÃO - TRIBUNALISTA											
ITEM	NOME DO FUNCIONÁRIO	VALOR	CPE	Endereço	Bairro	Município	Estado	Telefone	NATUREZA	CÓDIGO CONTÁBIL	OBSERVAÇÃO
1	ADRIANA AUGUSTO FERREIRA	70.645,86	285.242.325-00	ESTRADA PRACENSE, 272	Colapso	Salvador	BA		SAÍDO 18/01/2017		
2	ALESSANDRA DA SILVA LEST	100.000,00	315.743.525-53	PR. APT. 01 CASTELO VALENTE, 59	Camatã	Salvador	BA		SAÍDO 18/01/2017		
3	Alexandre Junior Ramos	4.366,15	167.318.855-01	PR. APT. 01 SONHOS DA COLEÇÃO, 30 - CEP: 14.520-200	Itapira	Salvador	BA	7599251974	FÉRIAS VENCIDAS		
4	Andréa Cesar Lima	2.525,15	099.574.552-44	PR. DO LAR B, 306 APT. 02, COM. VISTA ALBRE - CEP. 40.750-279	Cruzeiro	Salvador	BA	7599251974	FÉRIAS VENCIDAS		
5	Antônio José P. dos Santos	36.704,79	383.423.368-04	PR. RIBEI 23	PONTA PARADA	SALVADOR	BA		SAÍDO 18/01/2017		
6	Antônio Gomes da Silva	23.000,00	150.730.997-56	PR. APT. 01-50, OASIS 22	BOFOS	SALVADOR	BA		SAÍDO 18/01/2017		
7	BRUNO CHRISTOPHER DE LIMA	40.541,51	363.743.230-77	ALAMEDA DO SOL, 100	Central	Salvador	BA		SAÍDO 18/01/2017		
8	Carla Rodrigues S. Alves	5.832,61	581.432.485-01	AV. BILUBA, VILA BILUBA BRAND, TORRE CENEDRA N. 43 APT. 205 - ANEXO	São Martinho	Salvador	BA	7199653706	FÉRIAS VENCIDAS		
9	Carlos Alberto Jesus Passos	1.477,72	086.594.825-04	Pça. Translândia 14 E	Pça. da Lima	Salvador	BA		SAÍDO 18/01/2017		
10	Cláudio Ferreira Conceição	2.102,35	008.793.345-14	AV. EUDOMAR BALEIRO, RES. SÃO LOURENÇO, CEP. 40.320-035	de Nova Esperança	Salvador	BA	7199653706	FÉRIAS VENCIDAS		
11	CELIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	19.330,46	094.994.335-10	Kazanem Jd. Jardim Tanino, 325 - quadra 5	Itapira	Saúde de Freitas	BA		SAÍDO 18/01/2017		
12	Erasmus Santana	51.196,92	006.658.550-00	PR. FINE 25	PLATONOMA	SALVADOR	BA		SAÍDO 18/01/2017		
13	EUTÂNIA C. MAC. SAO DE SANTANA	15.434,17	778.942.262-35	PR. FINEIRA SANTOS, 55 C	Fernando	Salvador	BA		SAÍDO 18/01/2017		
14	LUANA SANTOS OLIVEIRA	292.841,46	263.324.895-46	PR. EUDOMAR BALEIRO	Monte de Amara	Salvador	BA		SAÍDO 18/01/2017		
15	ENRIQUE LACERDA MANTO DE LIMA	10.000,00	513.302.895-08	TRAVESSA ANTONIO DO AMARAL, 22	Colapso	Salvador	BA		SAÍDO 18/01/2017		
16	José de Jesus Costa	20.000,00	263.367.005-53	PR. EUD. C, 22	SAVADORA	Salvador	BA		SAÍDO 18/01/2017		
17	Jorge Honório de Souza Dias	1.452,56	312.452.505-71	PR. JESUS DURANTE, 355 - AP. 01 - CEP. 40.050-850	Turano	Salvador	BA	7199653706	FÉRIAS VENCIDAS		
18	JOSÉ ALFREDO SILVA MENEZES	51.141,45	443.613.805-07	AVENIDA DAS INDÚSTRIAS, VENEZUELA, 05	Liberdade	Salvador	BA		SAÍDO 18/01/2017		
19	José Fernando Nascimento	11.442,84	260.651.513-13	PR. ANTONIO DOS S.	COQUE DE BROTAS	SALVADOR	BA		SAÍDO 18/01/2017		
20	Josiane Dantas Gomes	7.125,46	800.301.125-04	PR. TRINTEIROS E CARDOZO, 153	Amatãria	Salvador	BA		SAÍDO 18/01/2017		
21	Josiane de Fátima Dias	1.452,15	084.980.020-04	PR. ANTONIO DOS SANTOS	FAZENDA GRANDE	SALVADOR	BA		SAÍDO 18/01/2017		
22	Josiane Pereira Mendes	10.000,00	012.342.805-08	PR. JANEIRO, 1103	Central	Salvador	BA		SAÍDO 18/01/2017		
23	Josiane Ribeiro da Oliveira	1.467,40	150.654.105-11	COM. BECANTO DA LIMA, 2004, EDIF. VILA VISTA, CEP. 42.250-000	São Marcos	Salvador	BA	7199653706	FÉRIAS VENCIDAS		
24	Josiane Ribeiro da Silva	1.312,35	540.605.105-11	AV. DOMINGOS ESPRITO SANTO D. SALTO, SALVADOR, BA - CEP. 41.130-100	São Marcos	Salvador	BA	7199653706	FÉRIAS VENCIDAS		
25	José Carlos de Oliveira Araújo	10.651,78	379.093.025-49	PR. TRAVESSA ANTONIO DOS SANTOS, 175, AP. 14035 - CEP. 41.130-100	Silveira	Salvador	BA	7199653706	FÉRIAS VENCIDAS		
26	Maria Alice Faria Cavalcanti	10.953,19	262.949.375-58	PR. DEODORO FONSECA, 115	Silveira	Salvador	BA		SAÍDO 18/01/2017		
27	Mário Luiz Biquini Santos	7.873,50	805.642.315-48	PR. PARANAGUA, 271E	Piedade	Salvador	BA		SAÍDO 18/01/2017		
28	Mônica Carolina Freire	10.000,00	412.132.375-19	PR. NOVA CEARÁ, 11	Camatã	Salvador	BA		SAÍDO 18/01/2017		
29	PRIVATO DO PESSOAL DO TRABALHO	50.000,00	05.069.721-000	PR. APT. 01-50, OASIS 22	Central	Salvador	BA		SAÍDO 18/01/2017		
30	PRIVATO DO PESSOAL DO TRABALHO	20.372,01	812.264.405-00	PR. 7 DE SETEMBRO, FAZENDA GRANDE	Central	Salvador	BA		SAÍDO 18/01/2017		
31	Roberto Rodolfo Tassinari	1.315,01	813.014.751-15	PR. JONAS RIBEIRO, 35	NANANÁ	SALVADOR	BA		SAÍDO 18/01/2017		
32	ROSE MARIA LEMOS PASSOS	10.845,18	885.840.365-71	PR. NOVA SENHORA ANULADORA, 252	Pça. da Lima	Salvador	BA		SAÍDO 18/01/2017		
33	Roberto Carlos Santos	2.750,00	50.890.953-53	PR. DAURICE, 01110-22	FERREIRAS	SALVADOR	BA		SAÍDO 18/01/2017		
34	ROSELEIA DE SOUZA	100.000,00	693.157.495-48	PR. APT. 01-50, OASIS 22	Camatã	Salvador	BA		SAÍDO 18/01/2017		
35	Rosângela S. de Jesus	1.452,48	798.132.215-19	PR. APT. 01-50, OASIS 22	Camatã	Salvador	BA	7199653706	FÉRIAS VENCIDAS		
36	UNIAO FEDERAL - SALVADOR	84.933,75	06.394.450-000	PR. APT. 01-50, OASIS 22	Central	Salvador	BA		SAÍDO 18/01/2017		
37	Valcineide Sousa Ferreira	2.000,00	894.932.265-04	PR. DA ANJELINA, 05	Central	Salvador	BA		SAÍDO 18/01/2017		
TOTAL		2.213.968,39									

Maria Auxiliadora Pitanguira
MP. Auxiliadora Pitanguira
 Diretora
 Somed Socorros Médicos



SOMER SOCORROS HÍDRICOS LTDA.
CNPJ - 13.056.948/0001-44
REL. DE CREDORES - POSIÇÃO EM 31/03/2015

MP. Auxiliadora Pitanguera
Diretora
Somed Socorros Médicos



SOMED SOCORROS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 13.956.944/0001-44
RELATÓRIO DE CREDORES - POSIÇÃO EM 31/04/2015

ANEXO III

CLASSE III - MICROEMPRESA / EPP										
ITEM	RAZÃO SOCIAL	VALOR TOTAL (R\$)	CNPJ	Endereço	Bairro	Município	Estado	Telefone	NATURAL	CÓDIGO CONTÁBIL
1	ALVARES COMERCIO ATACADO DE MATERIAIS LTDA ME	2.081,79	15253180/0001-25	RUA DOBREINHO Nº 12	OSAMAVAL	SALVADOR	BA	(71) 3225-0524	SALDO 19/03/2017	
2	AMARA SERVIÇOS MEDICOTERAPÊUTICA EPP	1.738,55	09081710/0001-10	RUA DOA. SANTO ANTONIO	OSMIRCO	SALVADOR	BA	(71) 3107-9074 / (71) 3107-9073	SALDO 19/03/2017	
3	ALUMINIO DOS MATERIAIS MÉDICOS - IMPORT E EXPORT - ME	1.191,52	20204000/0001-75	TRAVESSA JOAQUIM	ALTO VILA	SALVADOR	BA	(71) 8133-7731	SALDO 19/03/2017	
4	ATLANTICO SUL COMERCIAL LTDA - ME	2.093,52	18284120/0001-09	ALVADO PASSADINHO	EPITACIO	SALVADOR	BA	(71) 3253-9396	SALDO 19/03/2017	
5	BEIR MED PRODUTOS HIGIENIZANTES EPP	53.296,50	16794250/0001-06	RUA FREDERICO LOMASINHO	MAIA	SALVADOR	BA	(71) 3244-3099	SALDO 19/03/2017	
6	BIOTERAPIA COMERCIO LTDA - ME (INCLUIR RCM E GURAMU)	13.115,10	21342710/0001-35	AV. TANCREDO NEVES	CELAZINHO	SALVADOR	BA	(71) 3107-8071	SALDO 19/03/2017	
7	BOVA ALVAREZ COMERCIO ALMOZARDO	1.391,15	07480020/0001-10	AVENIDA SANTA CATARINA Nº 252	VARZEL	SALVADOR	BA	(71) 3107-8111	SALDO 19/03/2017	
8	COA-REM MEDICOTERAPÊUTICA EPP	9.529,07	07030000/0001-02	AV. TANCREDO NEVES LOTE 1540	ITUBA	SALVADOR	BA	(71) 8855-1579	SALDO 19/03/2017	
9	COFACOR FARMACIA COMERCIO EPP	20.476,36	04752720/0001-00	AV. TANCREDO NEVES LOTE 1540	SANTA CRUZ	SALVADOR	BA	(71) 8222-0100	SALDO 19/03/2017	
10	COMERCIO DO ATACADO DE MATERIAIS EPP	408,58	14452000/0001-03	RUA OSWALDO ALVES SANTANHEIRO, 115	WTE	SALVADOR	BA	(71) 3104-4339	SALDO 19/03/2017	
11	COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOTERAPÊUTICA ME	42.745,18	20470000/0001-01	AV. JOAQUIM	ITUBA	SALVADOR	BA	(71) 3104-4339	SALDO 19/03/2017	
12	COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOTERAPÊUTICA ME	9.201,04	11510000/0001-03	ESTADUAL TANCREDO NEVES	CELAZINHO	SALVADOR	BA	(71) 3107-8071	SALDO 19/03/2017	
13	COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOTERAPÊUTICA ME	5.304,27	10801000/0001-09	AV. ESTADUAL TANCREDO NEVES	CELAZINHO	SALVADOR	BA	(71) 3107-8071	SALDO 19/03/2017	
14	COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOTERAPÊUTICA ME	1.805,46	03080000/0001-23	AV. DONALDO GOMES	ITUBA	SALVADOR	BA	(71) 3107-8071 / (71) 3107-8072	SALDO 19/03/2017	
15	COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOTERAPÊUTICA ME	15.095,85	24272400/0001-31	AV. ACACIA	ROSA VISTA	SALVADOR	BA	(71) 3107-8071 / (71) 3107-8072	SALDO 19/03/2017	
16	COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOTERAPÊUTICA ME	11.250,00	21220000/0001-35	AV. TANCREDO NEVES	ITUBA	SALVADOR	BA	(71) 3107-8071	SALDO 19/03/2017	
17	COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOTERAPÊUTICA ME	202,25	00200000/0001-08	RUA ESTADUAL TANCREDO NEVES	CELAZINHO	SALVADOR	BA	(71) 3107-8071 / (71) 3107-8072	SALDO 19/03/2017	
18	COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOTERAPÊUTICA ME	8.808,24	22400000/0001-15	AV. ESTADUAL	CELAZINHO	SALVADOR	BA	(71) 3107-8071	SALDO 19/03/2017	
19	COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOTERAPÊUTICA ME	4.819,42	20472400/0001-31	AV. TANCREDO NEVES	CELAZINHO	SALVADOR	BA	(71) 3107-8071 / (71) 3107-8072	SALDO 19/03/2017	
20	COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOTERAPÊUTICA ME	11.055,20	20220000/0001-35	RUA ESTADUAL TANCREDO NEVES	CELAZINHO	SALVADOR	BA	(71) 3107-8071	SALDO 19/03/2017	
21	COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOTERAPÊUTICA ME	1.718,01	21220000/0001-35	AV. ESTADUAL TANCREDO NEVES	CELAZINHO	SALVADOR	BA	(71) 3107-8071 / (71) 3107-8072	SALDO 19/03/2017	
22	COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOTERAPÊUTICA ME	800.21,09	24272400/0001-31	RUA ESTADUAL TANCREDO NEVES	CELAZINHO	SALVADOR	BA	(71) 3107-8071 / (71) 3107-8072	SALDO 19/03/2017	
23	COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOTERAPÊUTICA ME	10.024,04	21220000/0001-35	AV. TANCREDO NEVES	CELAZINHO	SALVADOR	BA	(71) 3107-8071	SALDO 19/03/2017	
24	COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOTERAPÊUTICA ME	100,01	31080000/0001-15	AV. TANCREDO NEVES	CELAZINHO	SALVADOR	BA	(71) 3107-8071	SALDO 19/03/2017	
25	COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOTERAPÊUTICA ME	85.511,45	21220000/0001-35	RUA ESTADUAL TANCREDO NEVES	CELAZINHO	SALVADOR	BA	(71) 3107-8071	SALDO 19/03/2017	
26	COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOTERAPÊUTICA ME	4.500,00	21220000/0001-35	AV. TANCREDO NEVES	CELAZINHO	SALVADOR	BA	(71) 3107-8071 / (71) 3107-8072	SALDO 19/03/2017	
27	COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOTERAPÊUTICA ME	4.500,00	21220000/0001-35	RUA ESTADUAL TANCREDO NEVES	CELAZINHO	SALVADOR	BA	(71) 3107-8071 / (71) 3107-8072	SALDO 19/03/2017	
28	COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOTERAPÊUTICA ME	3.025,56	07030000/0001-02	AV. TANCREDO NEVES	ITUBA	SALVADOR	BA	(71) 3107-8071	SALDO 19/03/2017	
29	COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOTERAPÊUTICA ME	38.105,25	07030000/0001-02	AV. TANCREDO NEVES	ITUBA	SALVADOR	BA	(71) 3107-8071 / (71) 3107-8072	SALDO 19/03/2017	
30	COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOTERAPÊUTICA ME	2.510,10	07030000/0001-02	RUA ESTADUAL TANCREDO NEVES	CELAZINHO	SALVADOR	BA	(71) 3107-8071	SALDO 19/03/2017	
31	COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOTERAPÊUTICA ME	3.025,56	07030000/0001-02	RUA ESTADUAL TANCREDO NEVES	CELAZINHO	SALVADOR	BA	(71) 3107-8071	SALDO 19/03/2017	
32	COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOTERAPÊUTICA ME	8.808,24	21220000/0001-35	AV. TANCREDO NEVES	CELAZINHO	SALVADOR	BA	(71) 3107-8071	SALDO 19/03/2017	
33	COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOTERAPÊUTICA ME	31.021,09	15253180/0001-25	AV. TANCREDO NEVES	CELAZINHO	SALVADOR	BA	(71) 3107-8071 / (71) 3107-8072	SALDO 19/03/2017	
34	COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOTERAPÊUTICA ME	1.017,15	12010000/0001-25	R. DOCTOR CARLOS LUIZ	CELAZINHO	SALVADOR	BA	(71) 3107-8071 / (71) 3107-8072	SALDO 19/03/2017	
35	COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOTERAPÊUTICA ME	18.101,79	07030000/0001-02	AV. TANCREDO NEVES	CELAZINHO	SALVADOR	BA	(71) 3107-8071	SALDO 19/03/2017	
36	COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOTERAPÊUTICA ME	3.025,56	07030000/0001-02	RUA ESTADUAL TANCREDO NEVES	CELAZINHO	SALVADOR	BA	(71) 3107-8071	SALDO 19/03/2017	
37	COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOTERAPÊUTICA ME	3.025,56	07030000/0001-02	R. DOCTOR CARLOS LUIZ	CELAZINHO	SALVADOR	BA	(71) 3107-8071	SALDO 19/03/2017	
38	COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOTERAPÊUTICA ME	245,23	15253180/0001-25	RUA ESTADUAL TANCREDO NEVES	CELAZINHO	SALVADOR	BA	(71) 3107-8071 / (71) 3107-8072	SALDO 19/03/2017	
39	COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOTERAPÊUTICA ME	28.201,09	15253180/0001-25	RUA ESTADUAL TANCREDO NEVES	CELAZINHO	SALVADOR	BA	(71) 3107-8071	SALDO 19/03/2017	
40	COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOTERAPÊUTICA ME	2.201,10	07030000/0001-02	AV. TANCREDO NEVES	CELAZINHO	SALVADOR	BA	(71) 3107-8071	SALDO 19/03/2017	
41	COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOTERAPÊUTICA ME	4.500,00	07030000/0001-02	AV. TANCREDO NEVES	CELAZINHO	SALVADOR	BA	(71) 3107-8071	SALDO 19/03/2017	
42	COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOTERAPÊUTICA ME	10.024,04	07030000/0001-02	RUA ESTADUAL TANCREDO NEVES	CELAZINHO	SALVADOR	BA	(71) 3107-8071	SALDO 19/03/2017	
TOTAL		818.756,00								


M. Auxiliadora Pitanguela
Diretora
Somed Socorros Médicos



ANEXO IV

SOMED SOCORROS MÉDICOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 CNPJ - 13.056.940/0001-44

FLUXO DE CAIXA PROJETADO
EM R\$ 1

	ANO I	ANO II	ANO III	ANO IV	ANO V	ANO VI	ANO VII	ANO VIII	ANO IX	ANO X	ANO XI	ANO XII
RECEITAS DE SERVIÇOS	15.250.000	15.250.000	15.250.000	15.250.000	15.250.000	15.250.000	15.250.000	15.250.000	15.250.000	15.250.000	15.250.000	15.250.000
CONVENIOS	15.250.000	15.250.000	15.250.000	15.250.000	15.250.000	15.250.000	15.250.000	15.250.000	15.250.000	15.250.000	15.250.000	15.250.000
IMPOSTOS INCIDENTES	(1.148.454)	(1.148.454)	(1.148.454)	(1.148.454)	(1.148.454)	(1.148.454)	(1.148.454)	(1.148.454)	(1.148.454)	(1.148.454)	(1.148.454)	(1.148.454)
MUNICIPAIS	(446.871)	(446.871)	(446.871)	(446.871)	(446.871)	(446.871)	(446.871)	(446.871)	(446.871)	(446.871)	(446.871)	(446.871)
FEDERAIS	(701.583)	(701.583)	(701.583)	(701.583)	(701.583)	(701.583)	(701.583)	(701.583)	(701.583)	(701.583)	(701.583)	(701.583)
RECEITA LÍQUIDA	14.101.546	14.101.546	14.101.546	14.101.546	14.101.546	14.101.546	14.101.546	14.101.546	14.101.546	14.101.546	14.101.546	14.101.546
CUSTOS DOS SERVIÇOS	(7.722.934)	(7.722.934)	(7.722.934)	(7.722.934)	(7.722.934)	(7.722.934)	(7.722.934)	(7.722.934)	(7.722.934)	(7.722.934)	(7.722.934)	(7.722.934)
PROF. TERCEIRIZADOS	(3.268.300)	(3.268.300)	(3.268.300)	(3.268.300)	(3.268.300)	(3.268.300)	(3.268.300)	(3.268.300)	(3.268.300)	(3.268.300)	(3.268.300)	(3.268.300)
MAT. E MEDICAMENTOS	(4.454.634)	(4.454.634)	(4.454.634)	(4.454.634)	(4.454.634)	(4.454.634)	(4.454.634)	(4.454.634)	(4.454.634)	(4.454.634)	(4.454.634)	(4.454.634)
MARGEM BRUTA	6.378.612	6.378.612	6.378.612	6.378.612	6.378.612	6.378.612	6.378.612	6.378.612	6.378.612	6.378.612	6.378.612	6.378.612
DESPESAS OPERACIONAIS	(4.120.000)	(4.120.000)	(4.120.000)	(4.120.000)	(4.120.000)	(4.120.000)	(4.120.000)	(4.120.000)	(4.120.000)	(4.120.000)	(4.120.000)	(4.120.000)
COM PESSOAL	(2.400.000)	(2.400.000)	(2.400.000)	(2.400.000)	(2.400.000)	(2.400.000)	(2.400.000)	(2.400.000)	(2.400.000)	(2.400.000)	(2.400.000)	(2.400.000)
ADM. GERAIS	(1.720.000)	(1.720.000)	(1.720.000)	(1.720.000)	(1.720.000)	(1.720.000)	(1.720.000)	(1.720.000)	(1.720.000)	(1.720.000)	(1.720.000)	(1.720.000)
UTILIDADES/SERVIÇOS	(1.000.000)	(1.000.000)	(1.000.000)	(1.000.000)	(1.000.000)	(1.000.000)	(1.000.000)	(1.000.000)	(1.000.000)	(1.000.000)	(1.000.000)	(1.000.000)
ALUGUEL	(660.000)	(660.000)	(660.000)	(660.000)	(660.000)	(660.000)	(660.000)	(660.000)	(660.000)	(660.000)	(660.000)	(660.000)
TRIBUTÁRIAS (IPTU, ITRF...)	(60.000)	(60.000)	(60.000)	(60.000)	(60.000)	(60.000)	(60.000)	(60.000)	(60.000)	(60.000)	(60.000)	(60.000)
RESULTADO FINANCEIRO -	(120.000)	(120.000)	(120.000)	(120.000)	(120.000)	(120.000)	(120.000)	(120.000)	(120.000)	(120.000)	(120.000)	(120.000)
RESULTADO ANTES IR/CSLL	2.138.612	2.138.612	2.138.612	2.138.612	2.138.612	2.138.612	2.138.612	2.138.612	2.138.612	2.138.612	2.138.612	2.138.612
IR/CSLL	(727.128)	(727.128)	(727.128)	(727.128)	(727.128)	(727.128)	(727.128)	(727.128)	(727.128)	(727.128)	(727.128)	(727.128)
RESULTADO	1.411.484	1.411.484	1.411.484	1.411.484	1.411.484	1.411.484	1.411.484	1.411.484	1.411.484	1.411.484	1.411.484	1.411.484
IMPOSTOS PARCELADOS	(759.716)	(806.471)	(913.329)	(767.863)	(859.605)	(984.827)	(1.115.317)	(1.263.097)	(1.430.457)	-	-	-
MUNICIPAIS	(47.600)											
PGFN	(183.455)	(207.774)	(235.304)									
RECEITA FEDERAL	(528.651)	(598.697)	(678.029)	(767.863)	(859.605)	(984.827)	(1.115.317)	(1.263.097)	(1.430.457)			
AMORTIZAÇÃO RI	(606.999)	(606.999)	(302.438)	(302.438)	(302.438)	(302.438)	(302.438)	(302.438)	(302.438)	(302.438)	(302.438)	(302.438)
GERAÇÃO DE CAIXA DO ANO	44.769	(1.986)	195.717	341.183	239.441	124.219	(6.271)	(154.051)	(321.411)	1.109.046	1.109.046	1.109.046
GERAÇÃO ACUMULADA	44.769	42.783	238.500	579.683	819.125	943.343	937.072	783.022	461.611	1.570.657	2.679.703	3.788.749


 Mª. Auxiliadora Pitanguiera
 Diretora
 Somed Socorros Médicos

